PROTOCOLO EM RELAÇÃO A CASOS DE COVID-19 NA FEUSP OU NOS LOCAIS DE ESTÁGIO

1. Quando houver ocorrência de casos ou de sintomas relacionados à Covid-19 nas escolas em que atuam as(os) estagiárias(os) e na(s) turma(s) que frequentam na Feusp: quem apresente sintomas deve manter o isolamento social e comunicar o caso imediatamente, remotamente, à(ao) docente supervisor(a) na Feusp e à(ao) responsável pela supervisão na instituição concedente, de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Comitê Permanente.
2. Os casos confirmados de Covid-19 devem ser registrados pelos(as) estudantes no Sistema Júpiter.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Comissão de Graduação

Comissão de Estágios, Estudos Independentes e TCC

Faculdade de Educação da USP